



EDITAL SMA Nº 107, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante dos processos 05/001.236/2014 e CMRJ nº 1216/2014 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, prorroga, até o dia **29/10/2014**, as inscrições para o **Concurso Público para provimento em Cargos de Consultor Legislativo**, no âmbito da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

I. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas **até as 23h 59min do dia 29/10/2014** (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados, somente via *Internet*, através de requerimento específico disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>:
 - 1.1 **AO CANDIDATO SERÁ PERMITIDO REALIZAR APENAS UMA INSCRIÇÃO TENDO EM VISTA QUE AS PROVAS, PARA TODOS OS CARGOS, SERÃO REALIZADAS NO MESMO DIA E HORÁRIO**
2. A impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até às 16h do dia 31/10/2014** (horário de Brasília);
 - 2.1 **Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos.**
3. O **pagamento** da taxa de inscrição deverá ser efetivado **SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até o dia 31/10/2014** (horário de Brasília):

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- SANTANDERS/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
- SAFRA S/A
- CITIBANK S/A
- BANCOOB S/A

- 3.1 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO **(31/10/2014)** NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO.

II. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, até o **dia 10/11/2014**.
 - 1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção “*consultar andamento da inscrição*” e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem “confirmado pagamento da taxa de inscrição”;
 - 1.2 caso não haja confirmação do respectivo pagamento da inscrição até a data estabelecida no item 1, o candidato deverá comparecer à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração – Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova/RJ, portando o comprovante original de pagamento e o documento de identidade, **no dia 11/11/2014**, impreterivelmente.

III. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.
 - 1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 09/10/2014 até as 23h59min do dia 12/10/2014**, impreterivelmente.
2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição:
 - 2.1 ***o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;***
 - 2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no dia **14/10, 15/10 ou 16/10/2014, das 10h às 16h**, na II Região Administrativa - Rua República do Líbano nº54 – Fundos - Centro/ RJ, apresentando os documentos, abaixo relacionados, com vista à avaliação da hipossuficiência solicitada:
 - requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
 - Original e cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
 - original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
 - original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade
 - original e cópia do último contracheque de todos integrantes da renda familiar ou;
 - original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação,

- anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados com os documentos acima solicitados, que residam no mesmo endereço do candidato.
- 2.3 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos solicitados no subitem 2.2, deste Título;
- 2.4 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei;
- 2.5 caso o candidato não compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, deste Título, o processo de inscrição será cancelado, pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.
3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar *não exceda três Salários Mínimos* e/ou comprovarem estar desempregados.
- 3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.
- 3.1.1 o candidato deverá acessar no site o seu requerimento de inscrição a partir das **16h do dia 22/10/2014**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.
- 3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site **para a impressão do DARM até as 16h do dia 31/10/2014** e efetuar o pagamento da taxa, **até o dia 31/10/2014**, conforme o disposto no Título I, itens 2 e 3 .

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ficam mantidas as normas constantes do Edital SMA nº100/2014 e do Edital SMA nº101/2014, que regulamentam o certame.
2. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração de comum acordo com o Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2014.

PAULO JOBIM FILHO
Secretário Municipal de Administração